

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2019/1
NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INTERCULTURAL INDÍGENA

ANEXO V – DAS CHAMADAS E DA MATRÍCULA

1 CHAMADAS

1 A publicação da relação de candidatos aprovados no Processo Seletivo para ingresso no curso de Licenciatura em Educação Intercultural – Regional Goiânia será realizada no endereço <www.cs.ufg.br>, na data prevista no Cronograma deste processo seletivo (Anexo I).

2 Após a matrícula dos candidatos aprovados em 1ª Chamada, as vagas remanescentes, oriundas de matrículas não efetivadas pelos candidatos aprovados e dos candidatos matriculados que desistiram do curso, serão preenchidas por convocação do Centro de Seleção por meio de chamadas subsequentes dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação, conforme Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

3 A UFG se reserva no direito de realizar quantas chamadas subsequentes forem necessárias, dentro do período previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), sendo responsabilidade dos candidatos interessados acompanhá-las.

2 DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

2.1 As matrículas dos candidatos aprovados em 1ª Chamada serão realizadas no Centro de Cultura e Eventos Prof. Ricardo Freua Bufáilçal, situado no Câmpus Samambaia, s/n, Goiânia - GO, no horário das **8 às 12h e das 13 às 17h**, na data prevista no Cronograma deste processo seletivo (Anexo I).

2.2 As matrículas dos candidatos aprovados em chamadas subsequentes serão realizadas no Centro de Gestão Acadêmica, situado na Av. Esperança, S/N - Prédio da Reitoria - Térreo - Câmpus Samambaia - Goiânia – GO, no horário das **8 às 12h e das 13 às 17h**, na data prevista no Cronograma deste processo seletivo (Anexo I).

2.3 Somente será matriculado na UFG o candidato classificado que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior e apresentar a documentação exigida, conforme item 3 deste Anexo, caso contrário, perderá o direito à matrícula.

2.4 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado comparecer no local de matrícula e entregar a documentação exigida, nos períodos definidos no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

2.5 A Matrícula presencial será permitida por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a

procuração se destina à Matrícula presencial na UFG, com poderes expressos ao procurador, sendo necessária a apresentação do documento original e entrega da fotocópia da identidade do procurador.

2.5.1 O procurador e o outorgante deverão ter maioria perante a lei. No caso de candidato aprovado menor de 18 anos, o responsável legal (pai, mãe ou outro representante) deverá ser o outorgante da procuração para o procurador.

2.5.2 O responsável legal de candidato aprovado menor de 18 anos poderá realizar a matrícula presencial sem apresentação de procuração, desde que apresente documento original de identidade, acompanhado de documento que comprove essa representação.

2.5.3 É necessária uma procuração para cada candidato aprovado, pois esta ficará anexada ao dossiê acadêmico do estudante.

2.6 Em hipótese alguma será permitida a Matrícula presencial condicional ou extemporânea.

2.7 O não cumprimento dos itens acima implica a perda do direito à vaga do seu respectivo curso.

3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA

3.1 No ato da matrícula deverão ser apresentados o documento original de todos os documentos relacionados abaixo e entregues as fotocópias, que deverão ser legíveis e frente e verso, quando for o caso:

a) documento de identidade (original e uma fotocópia);

b) CPF (original e uma fotocópia);

c) título de eleitor (original e uma fotocópia);

d) certidão de casamento, em caso de mudança de nome (original e uma fotocópia);

e) uma foto recente, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;

f) certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (original e uma fotocópia), acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia) OU, caso não possua o certificado, deverá apresentar declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia) OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (original e uma fotocópia) OU diploma de curso superior (original e uma fotocópia) OU Certidão de Conclusão Superior (original e fotocópia), acompanhado do respectivo histórico acadêmico (original e fotocópia). Todos os documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa;

g) autodeclaração;

h) declaração de pertencimento étnico e de residência, assinada por, ao menos, três lideranças indígenas e datada para o ano de matrícula do candidato;

i) Termo de Ciência devidamente preenchido, disponibilizado no endereço www.cs.ufg.br.

3.2 O candidato que tenha estudado em escola extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da Matrícula presencial documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e fotocópia).

3.3 Os candidatos que entregarem a declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente terão até 90 (noventa) dias, após a realização da Matrícula presencial, para entregar no CGA, a fotocópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em todo território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.

3.4 Os candidatos que comprovarem a conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do ENEM, caso não possuam o certificado, deverão apresentar a declaração de proficiência expedida pela Secretaria de Educação dos Estados ou dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, comprovando que a certificação foi solicitada e que o solicitante preenche os requisitos necessários para tanto, conforme Portaria Normativa MEC no 16/2011. Neste caso, os candidatos terão até 90 (noventa) dias, após a realização da Matrícula presencial, para entregar no CGA, a fotocópia do certificado, acompanhada do original. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.

3.5 O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificado em momento posterior à Matrícula presencial, poderá levar ao cancelamento da matrícula do candidato nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.